

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

#### CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

### PROPOSTA CNCE Nº 28/2022

Processo: 00.006698/2022-91

Tipo do Processo: Finalístico: Proposta de Coord. de Câmaras Especializadas ou Coord. Nac. de Comissões

Assunto: Proposta 28/2022 - CNCE: PUBLICAÇÃO DO GUIA PRÁTICO PROCEDIMENTOS DE CONDUÇÃO DE

PROCESSOS ÉTICOS

Interessado: Coordenadoria Nacional de Comissões de Ética

	I – exercício e atribuições profissionais; II – registro de profissionais e de pessoas jurídicas; III – verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais; e IV – responsabilidade técnica e ética profissional				
ITEM DO PROGRAMA DE TRABALHO:	3				
ASSUNTO :	PUBLICAÇÃO DO GUIA PRÁTICO PROCEDIMENTOS DE CONDUÇÃO DE PROCESSOS ÉTICOS				

Os Coordenadores das Comissões de Ética dos Creas, reunidos em Brasília-DF, no período de 05 a 07 de dezembro de 2022, aprovam proposta de seguinte teor:

### a) Situação Existente:

A CNCE elaborou de Guia Prático de Procedimentos de Condução de Processos Éticos visando uniformidade de ações e garantia no êxito nos julgamentos dos processos, destacando a necessidade de parametrizar a dosimetria das penalidades aplicáveis.

O trabalho desenvolvido pela CNCE vem contribuindo para a valorização profissional e para nos tornar mais próximos de um dos principais anseios da sociedade que é a maior transparência e efetividade nos processos éticos, preocupação de todos com o andamento da conduta profissional e, assim, com a própria imagem do Sistema.

#### b) Propositura:

- 1. Publicar o Guia Prático de Procedimentos de Condução de Processos Éticos.
- 2. Lançar a referida publicação no Encontro de Líderes Representantes do Sistema Confea/Crea e Mútua, em 2023.
- 3. Encaminhar a publicação aos Creas (Conselheiros e colaboradores) e a outros Conselhos Profissionais.

# c) Justificativa:

- 1. Necessidade de padronizar os procedimentos e unificar as ações.
- 2. Divulgar os fundamentos, princípios e valores da ética profissional do Sistema Confea/Crea e Mútua.
  - 3. Difundir, aprimorar e modernizar a condução do processo ético disciplinar.

# d) Fundamentação Legal:

Lei 5.194, de 1966. Regula o exercício das profissões de Engenheiro e Engenheiro-Agrônomo, e dá outras providências

Resolução nº 1002, de 2002.

Resolução nº 1.004, de 2003.

Resolução nº 1.090, de 2017.

Decisão Normativa nº 94, de 2012.

## e) Sugestão de Mecanismos de ação:

Encaminhar a proposta à Comissão de Exercício e Ética Profissional do Confea (CEEP), para providências devidas junto à Gerência de Comunicação.

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE	OBSERVAÇÃO
Acre				Х	
Alagoas	Х				
Amapá	X				
Amazonas	X				
Bahia	X				
Ceará	X				
Distrito Federal	X				
Espírito Santo	Х				
Goiás	Х				
Maranhão	Х				
Mato Grosso				Х	
Mato Grosso do Sul	Х				
Minas Gerais	Х				
Pará	Х				
Paraíba					Coordenadora
Paraná	Х				
Pernambuco				Х	
Piauí	Х				
Rio de Janeiro	Х				
Rio Grande do Norte	Х				
Rio Grande do Sul	Х				
Rondônia	Х				
Roraima	Х				
Santa Catarina	Х				
São Paulo	Х				

Sergipe	Х			
Tocantins	Х			
TOTAL	23		3	
Desempate do Coordenador				

1 V	Aprovado por unanimidade		Aprovado por maioria		Não aprovado		Retirada de pauta	
-----	-----------------------------	--	-------------------------	--	--------------	--	-------------------	--

Enga. Civ. Carmem Eleonôra Cavalcanti Amorim Soares Coordenadora Nacional da CNCE



Documento assinado eletronicamente por CARMEM ELEONORA CAVALCANTI AMORIM SOARES, Usuário Externo, em 22/12/2022, às 22:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 0698040 e o código CRC 762E4F60.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 00.006698/2022-91

SEI nº 0698040